

# Boletim de Serviço

Nº 54, 11 de janeiro de 2016.

**Hucam-UFES** 



# EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES

Av. Marechal Campos, 1355 – Santa Cecília | CEP: 29043-260 Vitória-ES | Telefone: (27) 3335-7100

#### ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

Ministro de Estado da Educação

#### **NEWTON LIMA NETO**

Presidente

# JEANNE LILIANE MARLENE MICHEL

Diretora Vice-Presidente Executiva

#### ADRIANA CARLA NUNES BARBUIO

Diretor de Atenção à Saúde

# GARIBALDI JOSÉ CORDEIRO DE ALBUQUERQUE

Diretor de Administração e Infraestrutura

# CRISTIAN DE OLIVEIRA LIMA

Diretor de Controladoria e Finanças

# MARCOS AURÉLIO SOUZA BRITO

Diretor de Gestão de Pessoas - Substituto

# CRISTIANO CABRAL

Diretor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação

# LUIZ ALBERTO SOBRAL VIEIRA JUNIOR

Superintendente / Hucam-Ufes

# MÁRCIO MARTINS DE SOUZA

Gerente de Atenção à Saúde / Hucam-Ufes

#### REYNALDO DIETZE

Gerente de Ensino e Pesquisa / Hucam-Ufes

# MAROUN SIMÃO PADILHA

Gerente Administrativo / Hucam-Ufes



# SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO	4
Portaria nº 404 de 23 de dezembro de 2015	4
Portaria nº 7 de 7 de janeiro de 2016	4
ALTERAÇÃO DO COMITE TRANSFUSIONAL	5
Portaria nº 010 de 07 de janeiro de 2016	5
CONCESSÃO	5
Portaria nº 3 de 7 de janeiro de 2016	5
Portaria nº 8 de 7 de janeiro de 2016	6
GESTÃO DE LEITOS	7
Portaria N.º 383, de 16 de dezembro de 2015	7
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	9
Portaria nº 11 de 7 de janeiro de 2016	9
ALTERAÇÃO	10
Portaria nº 012 de 08 de janeiro de 2016	10
PADRONIZAÇÃO DE MINUTAS	11
Portaria nº 013 de 08 de janeiro de 2016	11
GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	13
SUSPENSÃO	13
Portaria nº 2 de 7 de janeiro de 2016	13
Portaria nº 4 de 7 de janeiro de 2016	13
SUBSTITUIÇÃO	14
Portaria nº 6 de 7 de janeiro de 2016	14
GERÊNCIA ADMINISTATIVA	14
SUBSTITUIÇÃO	14
Portaria nº 1 de 7 de janeiro de 2016	14
Portaria nº 5 de 7 de janeiro de 2016	15



#### SUPERINTENDÊNCIA

# INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO

#### Portaria nº 404 de 23 de dezembro de 2015

- O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes Hucam-Ufes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso III, Art. 4°, da Portaria nº 125, publicada no Diário Oficial da União de 13 de dezembro de 2013, resolve:
- Art. 1 Constituir o Colegiado Gestor da Unidade Materno Infantil do Hospitalar do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes Hucam-Ufes composta pelos representantes das áreas descritas abaixo:
- I Cleverson Gomes Chefe da Unidade;
- II Gediana Laurett Assistente Social;
- III Juliana de Assis Fisioterapeuta;
- IV Queila Cassia Correa Psicóloga;
- V Sheila Cristina Enfermeira Área;
- VI Michelle Salgueiro Enfermeira Área;
- VII Odelle Mourão Enfermeira RT;
- VIII Lilia Rubia Enfermeira Obstétrica;
- IX Eliania Pereira Da Silva- Terapeuta Ocupacional;
- X Lenilza Barbosa Técnica de Enfermagem;
- XI Lidia Silva- Secretária;
- XII Karina Fardin Fiorotti Enfermeira Área.

Representantes suplentes do colegiado:

- I Leandra Maria Assistente Social;
- II Cristina Machado Fisioterapeuta.
- Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Luiz Alberto Sobral Vieira Junior

#### Portaria nº 7 de 7 de janeiro de 2016

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso III, Art. 4°, da Portaria nº 125, publicada no Diário Oficial da União de 13 de dezembro de 2013, considerando a necessidade de apuração dos fatos relatados no Memorando 421/NASTH, bem como no parecer do Setor



Jurídico, tramitados através do Protocolado nº 23068.307029/2015-14 procedente da Divisão de Gestão de Pessoas do Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, resolve:

Art. 1º Nomear a Comissão de Investigação Preliminar composta pela enfermeira - área **Laura Pedroza da Silva**, servidora pública, matrícula Siape nº 1173388, pelo assistente em administração **Sidnei Leandro da Silva**, servidor público, matrícula Siape nº 298159 e pela enfermeira assistencial **Armelinda Pedrini Faria**, empregada celetista, matrícula Siape nº 2158235, para, sob a presidência da primeira, concluir a apuração dos fatos relatados no Protocolado nº 23068.307029/2015-14, sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho e concluí-lo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, dando ciência à Administração Superior.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 365, de 07/12/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 50, em 14/12/2015.

Luiz Alberto Sobral Vieira Junior

# ALTERAÇÃO DO COMITE TRANSFUSIONAL

# Portaria nº 010 de 07 de janeiro de 2016

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes – HUCAM-UFES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso III, Art. 4°, da Portaria nº 125, publicada no Diário Oficial da União de 13 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria N.º 045/14, referente ao Comitê Transfusional, que passa a ser composto pelos seguintes membros: **Dr.º Ruston Lievore** (Patologista da Agência Transfusional), **Dr.ª Síbia Soraya Marcondes**, **Prof. Antônio Marcos Birocale** (Chefe do Setor de Apoio Terapêutico), **Enf.º Romeu de Souza Barata** (Agência Transfusional), **Enf.ª Rosana de Oliveira Carvalho Silva** (Centro Cirúrgico) e **Joelma Gonzaga da Silva** (Secretária do Comitê), sob a Presidência do primeiro, para monitorar a prática hemoterápica no Hucam.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Luiz Alberto Sobral Vieira Junior

#### CONCESSÃO

# Portaria nº 3 de 7 de janeiro de 2016

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes – Hucam-Ufes, filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso III do Art. 4º da Portaria nº



125, publicada no Diário Oficial da União de 13 de dezembro de 2013, considerando as diretrizes estabelecidas pelo Grupo de Trabalho da Sede e aprovadas pelo Colegiado Executivo da Ebserh que serviram de orientação para a revisão do LTCAT dos Hospitais Federais;

Considerando a aprovação do Colegiado Executivo do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes — Hucam-Ufes, filial da Ebserh, referente aos percentuais estabelecidos no Laudo Técnico de Condições do Ambiente de Trabalho - LTCAT revisados em 2015 e considerando a entrega do termo de opção do profissional abaixo citado, em 23/12/2015, resolve:

Art. 1º Conceder ao médico angiorradiologista e radiologista intervencionista **Rodrigo de Paula França**, empregado celetista, matrícula Siape nº 2138260, após revisão, o adicional de periculosidade nos termos da legislação em vigor e de acordo com a classificação estabelecida pelo Laudo Técnico de Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, conforme previsto no Art. 21, Inciso I, Parágrafo Primeiro do Regulamento de Pessoal da Ebserh e diretrizes da Ebserh Sede.

Art. 2º Determinar à Divisão de Gestão de Pessoas - DivGP as providências relativas ao pagamento do adicional de periculosidade, conforme termo de opção do empregado, pagando-se inclusive o retroativo ao mês que o pagamento foi suspenso.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

#### Luiz Alberto Sobral Vieira Junior

# Portaria nº 8 de 7 de janeiro de 2016

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes — Hucam-Ufes, filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso III do Art. 4º da Portaria nº 125, publicada no Diário Oficial da União de 13 de dezembro de 2013, considerando as diretrizes estabelecidas pelo Grupo de Trabalho da Sede e aprovadas pelo Colegiado Executivo da Ebserh que serviram de orientação para a revisão do LTCAT dos Hospitais Federais; Considerando a aprovação do Colegiado Executivo do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes — Hucam-Ufes, filial da Ebserh, referente aos percentuais estabelecidos no Laudo Técnico de Condições do Ambiente de Trabalho - LTCAT revisados em 2015 e considerando o parecer do Engenheiro de Segurança do Trabalho do Hucam-Ufes, após a apresentação dos dados e justificativas constantes no Protocolado nº 23068.308344/2015-40, resolve:

Art. 1º Conceder à enfermeira assistencial **Maiana Souza Azevedo**, empregada celetista, matrícula Siape nº 2158270, após revisão, a conversão do percentual do adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) – Grau Médio para 40% (quarenta por cento) – Grau Máximo nos termos da legislação em vigor e de acordo com a classificação estabelecida pelo Laudo Técnico de Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, conforme previsto no Art.



21, Inciso I, Parágrafo Primeiro do Regulamento de Pessoal da Ebserh e diretrizes da Ebserh Sede.

Art. 2º Determinar à Divisão de Gestão de Pessoas - DivGP as providências relativas ao pagamento do respectivo adicional de insalubridade – grau máximo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Luiz Alberto Sobral Vieira Junior

# GESTÃO DE LEITOS

#### Portaria N.º 383, de 16 de dezembro de 2015

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes – Hucam-Ufes, filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso III do Art. 4º da Portaria nº 125, publicada no Diário Oficial da União de 13 de dezembro de 2013, considerando que a Regulação Assistencial (NIR) tem por finalidade a organização, o controle, o gerenciamento e a priorização do acesso e dos fluxos assistenciais no âmbito do SUS (Sistema Único de Saúde), e como sujeitos seus respectivos gestores públicos, sendo estabelecida pelo complexo regulador estadual e suas unidades operacionais contratualizadas com abrangência da regulação médica, baseados em protocolos clínicos e de regulação;

Considerando que as atividades exercidas pela regulação estão em consonância com as metas definidas através do documento descritivo da contratualização hospitalar, pelo convênio entre SESA (Secretaria Estadual de Saúde) e HUCAM (Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes). Sendo assim, desde outubro de 2014 todos os leitos de internação estão disponíveis para regulação estadual, através de sistema informatizado MV (Sistema de Regulação da Secretaria Estadual de Saúde);

Considerando as deliberações dos órgãos consultivos Núcleo de Acesso e Qualidade Hospitalar (NAQH); e Núcleo Interno de Regulação (NIR), resolve:

Definir critérios para a gestão de leitos de acordo com as deliberações dos órgãos consultivos Núcleo de Acesso e Qualidade Hospitalar (NAQH); e Núcleo Interno de Regulação (NIR), conforme a seguir:

• O tempo entre a avaliação do espelho com a solicitação e a resposta (confirmar disponibilidade ou solicitação de esclarecimento ou rejeitar) deve ocorrer em até duas horas para o Gestor Estadual / SUS, conforme disponibilidade de vagas na tela do sistema MV O médico especialista terá a oportunidade de avaliar na primeira hora; caso a resposta não ocorra neste período, o médico regulador terá autonomia para definir;



- Após a confirmação de disponibilidade (paciente aceito), via sistema MV, pelo médico regulador e/ou médico especialista, o NIR deverá informar que o paciente foi aceito ao médico assistente, via e-mail, em até uma hora;
- O paciente será encaminhado pelo hospital de origem ao Pronto Socorro do Hucam (até às 22hs), o enfermeiro do Pronto Socorro (PS) realizará o Acolhimento e Classificação de Manchester, e o médico da especialidade e/ou plantonista será acionado pelo NIR para avaliação do paciente em até trinta minutos. Caso o paciente seja admitido em horário que o especialista não se encontre no hospital, a avaliação inicial será realizada pelo médico plantonista da enfermaria ou, na ausência deste, pelo médico do pronto-socorro. Se o quadro clínico do paciente estiver compatível com o perfil institucional do Hucam, conforme o espelho de solicitação, será autorizada a internação e o médico confeccionará a Autorização de Internação Hospitalar AIH, para que seja efetivada a internação. Caso o quadro clínico não seja compatível, o paciente deverá ser contra referenciado ao serviço de origem, considerando as condições clínicas (não havendo condições clínicas para transporte, o mesmo deverá ser atendido pelos profissionais do Pronto Socorro até ter condições de ser contra referenciado). Se o quadro clínico estiver compatível com o perfil, porém apresentar instabilidade hemodinâmica na admissão, o paciente deverá permanecer no PS até que seja disponibilizada vaga de UTI (Unidade de terapia Intensiva) interna ou por transferência na rede estadual.
- Considerando que o Pronto Socorro é porta de entrada para pacientes aceitos através do Sistema de Regulação da Secretaria de Saúde (Sistema M.V), que devem, preferencialmente, permanecer neste somente no período de admissão e avaliação. O paciente deve ser avaliado em um prazo máximo de trinta minutos. As especialidades poderão, posteriormente, indicar ao NIR o horário mais adequado para recebimento do paciente SESA com objetivo de minimizar a espera do mesmo no Pronto Socorro;
- Os pacientes internados no Hucam e que precisarem de leitos com recursos não disponíveis nesta instituição, deverão ser cadastrados pelos médicos assistentes no Sistema M.V, com solicitação de transferência para outro serviço com o recurso requerido. Diariamente, o médico assistente deverá atualizar o quadro clínico, com exame físico completo e exames laboratoriais e de imagem recentes, enquanto seja necessária a transferência. Pacientes com a última evolução realizada há mais de 24 horas e não forem atualizadas, terão suas solicitações rejeitadas pela Central de Regulação Estadual;
- A prioridade nas transferências internas de pacientes são: 1° CTI, 2° P.S, 3° Enfermarias, e 4° Ambulatório, respectivamente. Caso haja vaga disponível no sistema M.V, o leito será disponibilizado para a Central de Regulação da Secretaria Estadual. A transferência de pacientes entre as unidades do Hucam deverá ocorrer até as 22:00. Podendo ser extrapolado este horário em situações emergenciais (agravamento de condição clínica de pacientes internados,



superlotação de algumas das unidades, catástrofe, surtos e problemas com infraestrutura). Exceto Pronto Socorro e CTI em que as transferências podem ocorrer a qualquer horário;

- Pacientes de alta médica da UTI, com pedido de transferência para a enfermaria; e os admitidos no Pronto Socorro com solicitação de internação deverão, preferencialmente, serem alocados nas unidades indicadas pelo médico destas unidades. Caso não haja leito disponível na unidade solicitada, o paciente poderá ser admitido em outras unidades, sob a assistência da unidade indicada, conforme necessidade do serviço e avaliação da Equipe de Gestão de Leitos-NIR;
- A transferência de pacientes entre especialidades deverá ser solicitada através de parecer médico. Em caso de resposta positiva, a transferência do leito deverá ser solicitada ao NIR e o remanejamento será realizado conforme disponibilidade de leito. Isso não impede que a especialidade que aceitou o paciente possa assisti-lo ainda no leito de origem por falta de leito na unidade de destino. A passagem do quadro clínico dos pacientes deve ocorrer entre médicos e equipe multiprofissional assistencial;
- Considerando que as vagas na UTI serão reguladas pelos médicos do NIR de acordo
  com a gravidade do paciente, a doença de base, o prognóstico e o tempo de solicitação, e
  estratificação dos leitos do CTI. A passagem do quadro clínico dos pacientes deve ocorrer entre
  médicos e equipe multiprofissional assistencial.

Luiz Alberto Sobral Vieira Junior

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### Portaria nº 11 de 7 de janeiro de 2016

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes – Hucam-Ufes, filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso III do Art. 4º da Portaria nº 125, publicada no Diário Oficial da União de 13 de dezembro de 2013, considerando o que preceitua a Norma Regulamentadora 5 – NR 5, que estabelece regras para o funcionamento da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho – CIPA, publica:

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS A REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS NA CIPA EBSERH/HUCAM-UFES | GESTÃO 2016-2017

Conforme prevê a Norma Regulamentadora 5 – NR 5, do Ministério do Trabalho e Emprego, que trata da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, a EBSERH | filial HUCAM-UFES convoca todos os seus empregados celetistas interessados em candidatar-se aos cargos de representantes da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA | Gestão 2016-2017, a efetivarem suas inscrições, mediante a apresentação de documento de identificação com foto,



junto à Comissão Eleitoral instalada no Núcleo de Atenção à Saúde do Trabalhador do Hucam (NASTH/SOST), no período de 20 de janeiro de 2016 a 3 de fevereiro de 2016, das 7 às 17h. A eleição ocorrerá nos dias 4 e 5 de fevereiro de 2016, das 6 às 20h, na portaria de acesso dos empregados.

#### Luiz Alberto Sobral Vieira Junior

# **ALTERAÇÃO**

# Portaria nº 012 de 08 de janeiro de 2016

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes – Hucam-Ufes, no uso e gozo de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Inciso III, Art. 4º da Portaria nº 125 publicada no Diário Oficial da União de 13 de dezembro de 2013 e nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo presente, considerando as designações constantes da Portaria nº 230/2015 de 25 de agosto de 2015. Resolve:

Art.1º Alterar os membros para atuarem como Pregoeiros e equipe de apoio nos procedimentos licitatórios instaurados no Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes — Hucam-Ufes — Filial Ebserh, na modalidade PREGÃO em ambiente eletrônico e/ou presencial, composto pelos representantes abaixo descritos:

- I Jean Carlo Nunes dos Santos, matrícula SIAPE 1534084;
- II Maria da Conceição Castro de Martins Barros, matrícula SIAPE 1358358;
- III Maria Neide de Souza Kubit, matrícula SIAPE 297071;
- IV Márcia Helena Gomes de Souza Passos, matrícula SIAPE 1172774;
- V Márcia Cruz França, matrícula SIAPE 298275;
- VI Victória Lacerda, matrícula SIAPE 1827821;
- VII Sandra Ribeiro Lucindo, matrícula SIAPE 1173183;
- VIII Jaqueline Amorim de Oliveira, matrícula SIAPE 297259;
- IX Rosiane de Lourdes Souza Carolino, matrícula SIAPE 2241613;
- X Anderson Lopes Serafim, matrícula SIAPE 2213019;
- XI Claudiméia do Rosário Almeida, matrícula SIAPE 2172847;
- XII Gleisse Mara Magevski Salles, matrícula SIAPE 1172796.
- Art. 2° Aos Pregoeiros compete praticar os atos de expedição de edital e demais atos inerentes às suas atividades.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e torna sem efeito a de nº 230 de 25 de agosto de 2015, publicada no Boletim de Serviços nº 35, de 28 de agosto de 2015 e vigorará pelo prazo de 01 (um) ano.



#### Luiz Alberto Sobral Vieira Junior

# PADRONIZAÇÃO DE MINUTAS

# Portaria nº 013 de 08 de janeiro de 2016

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes – Hucam-Ufes, no uso das atribuições regulamentares, considerando a necessidade de conferir mais agilidade, eficiência e segurança nos processos de aquisição de bens e serviços necessários ao funcionamento do HUCAM, resolve:

Art. 1º É obrigatória à adoção das minutas de editais, contratos e termo de referência padronizadas e aprovadas pelo Setor Jurídico do Hucam/Ebserh pela Unidade de Licitação do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes - Hucam/Ebserh, ressalvados os casos de impossibilidade, que deverão ser justificados nos autos pelo Chefe da Unidade de Licitação, com anuência da Gerência Administrativa.

Art. 2º As minutas padronizadas serão previamente aprovadas pelo Setor Jurídico do Hucam/Ebserh, por meio de ato do Chefe do Setor Jurídico do Hucam/Ebserh, e imediatamente disponibilizadas no sítio oficial deste Hospital na Internet ou Intranet, restando dispensada a sua publicação no Diário Oficial da União.

Parágrafo Único. O Setor Jurídico do Hucam/Ebserh poderá adotar outros meios julgados adequados para divulgação das minutas padronizadas, observados os critérios de eficiência, economicidade e celeridade da divulgação.

- Art. 3º O Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou o Pregoeiro Oficial, sempre que adotar uma minuta padronizada fica obrigado a certificar o fato nos autos do processo licitatório, indicando o modelo adotado, bem como a data e o horário em que fora efetuada a extração da minuta no sítio oficial ou intranet.
- Art. 4º A adoção da minuta padronizada não dispensa a oitiva prévia do Setor Jurídico do Hucam/Ebserh na fase interna do processo licitatório.
- § 1º A oitiva do Setor Jurídico do Hucam/Ebserh estará dispensada na fase externa para fins de celebração do ajuste com o licitante vencedor, desde que a disputa tenha transcorrido:
- I Sem qualquer impugnação ou recurso dos particulares;
- II Sem a ocorrência de qualquer óbice apontado pelos órgãos de controle externo e interno da Administração Pública Federal.
- § 2º A dispensa da oitiva do Setor Jurídico do Hucam/Ebserh na fase externa do certame, fica condicionada à expressa declaração do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o Pregoeiro Oficial ou a Gerência Administrativa do Hucam, de que foram observadas as regras previstas na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e no Decreto Federal nº 7.892/13.



Art. 5º A inexistência de minuta padronizada compatível com o objeto a ser licitado no caso concreto obriga a Unidade de Licitação a remeter previamente os autos do processo licitatório ao Setor Jurídico do Hucam/Ebserh, para fins de análise do instrumento convocatório proposto, bem como dos demais atos preparatórios da licitação.

§ 1º Na hipótese prevista no caput deste artigo, a Unidade de Licitação poderá deixar de remeter os autos ao Setor Jurídico do Hucam/Ebserh ao tempo da celebração do ajuste com o licitante vencedor desde que restem cumpridas todas as diligências apontadas na manifestação do Setor Jurídico e desde que sejam preenchidos os requisitos previstos no artigo 4º, parágrafo primeiro desta Portaria.

Art. 6º As alterações nas minutas padronizadas que se fizerem necessárias exclusivamente em virtude da necessidade de adequação do instrumento às peculiaridades do caso concreto, tais como datas, horários, lacunas, descrição do objeto, garantias de qualidade, dentre outras que não impliquem análise jurídica, não afastam a obrigatoriedade da adoção das minutas padronizadas, nem impedem a oitiva prévia do Setor Jurídico do Hucam/Ebserh.

Parágrafo Único. Dúvidas, esclarecimentos ou pretensões de alterações das minutas que impliquem análise jurídica – tais como as relativas a exigências de habilitação, sanções administrativas, critérios de julgamento, dentre outras - deverão ser formalmente encaminhados ao Setor Jurídico do Hucam/Ebserh pela Gerência Administrativa, com destaque em negrito do dispositivo a ser examinado.

Art. 7º As contratações decorrentes de dispensa ou inexigibilidade de licitação deverão obrigatoriamente ser submetidas à análise prévia do Setor Jurídico do Hucam/Ebserh, a quem deverão ser remetidas os autos, devidamente instruídos.

§ 1º Fica dispensada a análise prévia do Setor Jurídico do Hucam/Ebserh na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, quando o ajuste for celebrado mediante "carta contrato", "nota de empenho de despesa", "autorização de compra", "ordem de execução de serviço" ou outros instrumentos substitutivos do termo de contrato.

§ 2º A adoção de minuta padronizada de contrato de locação de bem imóvel, embora obrigatória, não dispensa a oitiva prévia do Setor Jurídico do Hucam/Ebserh.

Art. 8º A atualização das minutas padronizadas será procedida exclusivamente pelo Setor Jurídico do Hucam/Ebserh, competindo a Gerência Administrativa o encaminhamento formal das sugestões de modificação julgadas convenientes.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



# GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

# **SUSPENSÃO**

# Portaria nº 2 de 7 de janeiro de 2016

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes – Hucam-Ufes, filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso III, Art. 4º da Portaria nº 125, publicada no Diário Oficial da União de 13 de dezembro de 2013, considerando a solicitação contida no Memorando nº 77/15 – SUP/HUCAM/EBSERH, de 22 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Suspender, por necessidade de serviço, o gozo de férias do servidor **Fernando Antônio Martins Bermudes**, matrícula Siape nº 1306908, Chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes – Hucam-Ufes, filial da Ebserh, no período de 04/01/2016 a 18/01/2016, a partir do dia 05/01/2016.

Art. 2º Informar que o gozo dos dias de férias suspensos ocorrerá no período de 18/01/2016 a 31/01/2016.

#### Luiz Alberto Sobral Vieira Junior

# Portaria nº 4 de 7 de janeiro de 2016

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes – Hucam-Ufes, filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso III, Art. 4º da Portaria nº 125, publicada no Diário Oficial da União de 13 de dezembro de 2013, considerando a solicitação contida no documento encaminhado pela Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado, em 22 de dezembro de 2015, através do Protocolado nº 23068.309157/2015-69, resolve:

Art. 1º Suspender, por necessidade de serviço, o gozo de férias do médico cardiologista **Leandro Rua Ribeiro**, matrícula Siape nº 1603962, empregado celetista, lotado no Setor de Urgência e Emergência, junto à Divisão de Gestão do Cuidado, da Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes – Hucam-Ufes, filial da Ebserh, no período de 04/01/2016 a 18/01/2016, a partir do dia 05/01/2016.

Art. 2º Informar que o gozo dos dias de férias suspensos ocorrerá no período de 25/01/2016 a 07/02/2016.



# SUBSTITUIÇÃO

# Portaria nº 6 de 7 de janeiro de 2016

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes — Hucam-Ufes, filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso III do Art. 4º da Portaria nº 125, publicada no Diário Oficial da União de 13 de dezembro de 2013, considerando a indicação contida no informativo encaminhado pela Chefe da Unidade de Atenção à Saúde da Mulher, em 4 de janeiro de 2016, através do Protocolado nº 23068.309203/2016-50, resolve: Art. 1º Designar a médica mastologista **Carolina Loyola Prest Ferrugini**, empregada celetista, matrícula Siape nº 1602131, para responder pela Chefia da Unidade de Atenção à Saúde da Mulher, da Divisão de Gestão do Cuidado, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes — Hucam-Ufes, filial da Ebserh, no período de 06/01/2016 a 15/01/2016, em decorrência do gozo de férias da Chefe Titular **Neide Aparecida Tosato Boldrini**, servidora pública, matrícula Siape nº 1184882.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Luiz Alberto Sobral Vieira Junior

#### GERÊNCIA ADMINISTATIVA

# **SUBSTITUIÇÃO**

# Portaria nº 1 de 7 de janeiro de 2016

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes – Hucam-Ufes, filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso III do Art. 4º da Portaria nº 125, publicada no Diário Oficial da União de 13 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Designar a psicóloga organizacional **Carolina Nascimento Santos Magnago**, empregada celetista, matrícula Siape nº 2137325, para responder pela Chefia da Divisão de Gestão de Pessoas, junto à Gerência Administrativa do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes — Hucam-Ufes, filial da Ebserh, no período de 28/12/2016 a 25/01/2016, em decorrência do gozo de férias da Chefe Titular **Rosangela Maria Luchi Bernardes**, matrícula Siape nº 2072352.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e torna sem efeito a de nº 378 de 16/12/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 51 de 22/12/2015.



# Portaria nº 5 de 7 de janeiro de 2016

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes – Hucam-Ufes, filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso III do Art. 4º da Portaria nº 125, publicada no Diário Oficial da União de 13 de dezembro de 2013, considerando a solicitação contida no Memorando nº 01/2016 – Setor de Contabilidade, de 4 de janeiro de 2016, encaminhado através do Protocolado 23068.309207/2016-46, resolve:

Art. 1º Designar a técnica de contabilidade **Ariana Grossi Goulart**, empregada celetista, matrícula Siape nº 2237584, para responder pela Chefia da Unidade de Contabilidade Fiscal, do Setor de Contabilidade, da Divisão Administrativa Financeira, junto à Gerência Administrativa do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes – Hucam-Ufes, filial da Ebserh, no período de 01/03/2016 a 20/03/2016, em decorrência do gozo de férias do Chefe Titular **Felipe Cogo Duarte**, empregado celetista, matrícula Siape nº 2158298.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.